



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB I		ENS. FUND.	X					12/05/2015	22/12/2015	SALA DE RECURSO	X	X	

**Observações:**  
 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais – PEB I para atuação na sala de recursos multifuncionais, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**  
 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;  
 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;  
 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.  
 6 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 05, de 13 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Maio de 2015, a Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 10-A:  
 “Art. 10-A Quando houver necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais – PEB I para atuação na sala de recursos multifuncionais será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.  
 §1º No caso do inciso II deste artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
 I – graduação em educação inclusiva com curso de especialização lato sensu em atendimento educacional especializado (AEE);

**(cont.)** II – graduação em Normal Superior ou Pedagogia com curso de especialização lato sensu em atendimento educacional especializado (AEE), priorizado aquele com maior tempo serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino em sala de recursos multifuncionais;  
 III - graduação em Normal Superior ou Pedagogia com curso de especialização lato sensu em Psicopedagogia com curso de capacitação em atendimento educacional especializado (AEE) ou graduação em Normal Superior ou Pedagogia com curso de especialização lato sensu em Educação Especial na perspectiva inclusiva com curso de capacitação em atendimento educacional especializado (AEE), priorizado aquele com maior tempo serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino em Sala de Recursos Multifuncionais;  
 IV - graduação em Normal Superior ou Pedagogia com curso de especialização lato sensu em Psicopedagogia e cursos de aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva ou formação em Normal Superior ou Pedagogia com especialização lato sensu em Educação Especial na perspectiva inclusiva e cursos de aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino em Sala de Recursos Multifuncionais;  
 V - graduação em Normal Superior ou Pedagogia com curso de capacitação em atendimento educacional especializado (AEE), priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino em sala de recursos multifuncionais;  
 VI – graduação em Normal Superior ou Pedagogia com cursos de aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva.  
 §2º - Persistindo o empate entre os candidatos, considerando individual e subsidiariamente os cursos e graduações previstos nos incisos de I a VI do parágrafo anterior, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir a maior carga horária em cursos de aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva.  
 §3º Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função, deverá submeter-se a avaliação da Coordenadoria de Educação Inclusiva para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 12/05/2015**  
**Horário da divulgação: 14h30min**

---

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 13/05/2015**  
**Horário: 14h30min**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**